



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

TERMO DE AUDIENCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO E CASSAÇÃO Nº 001/20222

LEI Nº 2272/20225

LEI Nº 2273/20227

LEI Nº 2274/20228

LEI Nº 2275/20229

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022....15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE AUDIENCIA – PROCESSO ADMINISTRATIVO E CASSAÇÃO Nº 001/2022



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Referente Processo Administrativo e Cassação nº 001/2022

Aos 31 dias do mês de março de 2022, às 9h30min, no plenário da sede da **Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste/PR**, situada na Rua João Calazans, 217, centro, Santa Tereza do Oeste, Paraná, CEP 85825-000, aí presentes Leo Menin, Gilso Bressiani, Marcos Aurélio Alves, sendo os mesmos, respectivamente presidente, relator e membro da Comissão de Processo Administrativo de Cassação nº 001/2022, foi aberta a audiência de instrução, com a presença do Dr. João Paulo Pyl, OAB/PR 49767, assessor da Comissão. Presentes à audiência o denunciado, Sr. Olímpio Marcelo Picoli, vereador, portador do RG sob n.º 4255161-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 680.755.109-68, acompanhado do seu advogado Dr. Armando Ricardo de Souza, OAB nº 35.555, procuração nos autos, que foram advertidos de que lhes é vedado interferir nas perguntas feitas pelos membros da Comissão e nas respostas da testemunha, havendo a faculdade, porém, de reinquiri-la, por intermédio do Presidente da Comissão.

O Advogado da defesa requereu prazo de cinco dias para juntar procuração do Denunciado para advogar em causa própria, o que foi deferido pela Comissão.

Às 9h18min iniciou-se a oitiva do Sr. **Iri José Mussoi**, agricultor, morador da Zona Rural do Município de Santa Tereza do Oeste, testemunha da Defesa.

Às 10h05min iniciou-se a oitiva da Sra. **Elisangela Antunes**, testemunha da Defesa.

Às 10h21min iniciou-se a oitiva da Sra. **Marilúcia da Silva**, testemunha da Defesa.

Às 10h32min iniciou-se a oitiva da Sr. **Hudson Lima de Matos**, testemunha da Defesa.

Às 10h49min iniciou-se a oitiva da Sr. **Márcio Inácio do Rocha**, testemunha da Defesa.

Às 11h04min iniciou-se a oitiva da Sra. **Marilza de Faria**, testemunha da Defesa.

Às 11h18min iniciou-se a oitiva do Sr. **Anderson Paulo Pisni Teixeira**, testemunha da Defesa.

O Presidente e os membros da Comissão suspenderam a sessão às 11h35min, retornando aos trabalhos às 11h45min.

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Às 11h46min iniciou-se a oitiva do Sr. **Samuel Alves Portugal**, testemunha da Defesa.

Às 12h20min iniciou-se a oitiva do Sr. **Washington Luiz de Freitas**, testemunha da Defesa.

O Presidente e os membros da Comissão suspenderam a sessão as 12h30min, retornando aos trabalhos as 13h30min.

Os trabalhos retornaram as 13h30min.

Retornado os Trabalhos a defesa requereu a palavra para suscitar questão de ordem.

1) Questão de Ordem: Gravada a questão de ordem em áudio e vídeo:

Deliberação da Comissão: Por maioria. Verificada a questão de ordem, se verificou que os arquivos constantes no pendrive, referente a resposta da prefeitura, foram juntados no link: <https://www.camarasantatereza.pr.gov.br/proposicoes/Requerimentos/2022/1/0/226>, na pasta "24/03/2022 09:23 - FINANCEIRO - PMSTO (.pdf)", no dia 24 de março de 2022. A defesa foi intimada da juntada dos documentos, ainda no dia 24 de março de 2022, motivo que gerou a suspensão da sessão que aconteceria no dia 24 de março de 2022. Portanto, a defesa teve tempo para analisar e requerer o que entendia de direito antes da realização da presente sessão. Se tem, portanto, que os documentos, a priori, se encontram devidamente postados no site. Os demais pedidos referentes a juntada de documentos e de gravação serão objeto de análise, mas que nesse momento não entende a comissão ser fundamento para a redesignação. Por esse motivo, a comissão indefere o pedido de redesignação da audiência, visto que instrução não será encerrada nesta data.

2) Questão de Ordem: Gravada a questão de ordem em áudio e vídeo:

Deliberação da Comissão: Quanto a dispensa das testemunhas já arroladas a comissão entendeu de ouvi-las como testemunha do juízo, visando esclarecer os fatos. Suspensa a sessão que será reagendada.

Deliberação final: Diante do deferimento da suspensão da presente sessão, a Comissão Processante, de forma unânime, resolve: Fica desde já ciente o Denunciado e sua defesa, que a sessão de inquirição das testemunhas será realizada na próxima quinta-feira, dia 06 de abril de 2022, a partir das 9h30min, na modalidade semipresencial. A defesa sai intimada que deverá requerer anteriormente a sessão do dia 06/04/2022, os documentos alegados como faltantes nas respostas dos ofícios até o dia 04/04/2022.

Dou esta por publicada em audiência saindo os presentes intimados.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a presente sessão.

Rua João Calazans. nº 217. Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Leo Menin
Leo Menin
Presidente

Gilso Bressiani
Gilso Bressiani
Relator

Marcos Aurélio Alves
Marcos Aurélio Alves
Membro

Dr. João Paulo Pyl
Dr. João Paulo Pyl
Advogado – OAB/PR nº 49.767

Olimpio Marcelo Picoli
Olimpio Marcelo Picoli
Denunciado

Dr. Armando Ricardo de Souza
Dr. Armando Ricardo de Souza
Advogado – OAB nº 35.555

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2272/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar / Especial no Orçamento Geral no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado a execução de **Operação de Credito junto a Agencia de Fomento do Paraná S/A, autorizada pela Lei nº 2250/2021 de 21/10/2022.**

11 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS

1040 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS

839 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 1.500.000,00

TOTAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso a **Operação de Credito**, junto a Agência de Fomento do Paraná S/A, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos no **PPA** – Plano Plurianual de Investimentos e **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias em atendimento as normas estabelecidas no **SIM-AM 2022** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 31 de Março de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2273/2022

ALTERA ART.1º E §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2179/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Altera o art. 1º e o § 1º da Lei Municipal nº 2179/19, de 09 de dezembro de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***“ART.1º** - Os Órgão da Administração pública Municipal, poderão contratar como estagiários alunos regularmente matriculados em cursos vinculados ao ensino público, particular, superior e especial.*

***§1º** - Os alunos a que se refere o caput deste artigo, devem ter acima de 16 anos e estejam frequentando instituições de educação superior ou os anos finais do ensino regular de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e da educação de jovens e adultos”.*

Art.2º - As demais previsões constantes da referida Lei Municipal, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 31 de março de 2022



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2274/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE TRADIÇÃO GAÚCHAS PORTEIRA DO IGUAÇÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente

LEI

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS PORTEIRA DO IGUAÇÚ**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF nº 18.000.045/0001-21, localizado neste município, com data de fundação em 03 de outubro de 2011.

Parágrafo Único. A referida Associação está ativa desde 03 de outubro de 2011, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade em civil e cultural, sem fins econômicos de caráter cultural, social, filantrópico e administrativo, conforme Estatuto Social desta entidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste

Em, 31 de Março de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



LEI Nº 2275/2022

DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de acordo com as atribuições legais e com fundamento no art.5º, inciso XXIV e art.182, § 3º da Constituição Federal e arts. 28 e 97, VI da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica, o Executivo Municipal autorizado a desapropriar por via amigável ou judicial, os imóveis declarados de utilidade pública através do Decreto nº 030/2022, de 14 de março de 2022, a seguir:

- Parte do imóvel rural nº 56-A/55/A, com área de 3.574,63 m², da Gleba 2 – Colônia Cielito, - Marginal da BR-163 (Faixa 6), no Distrito de Santa Maria, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.264, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel Estado do Paraná, constando pertencer a *Eduardo Piana Capello com 50% de direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel a Vitório Piana e sua esposa Lourdes Deboni Piana e 50% de direito ao usufruto sobre o imóvel a Suzane Mari Piana*, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com Lote 56-A/55-A

LESTE: Com Lote 55/54

SUL: Com Lote 55/54

OESTE: Com PR-182 (Antiga) e BR-163 pela faixa de domínio

Descrição do Perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P19-A** (N 7.217.955,025 m e E 239.334,430 m); georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC - 51ºW, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, deste, segue por linha





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

seca e reta, com distância de **24,63** m e azimute de **143°39'18"** até o vértice **P20**, (N 7.217.935,184 m e E 239.349,029 m); com distância de **72,88** m e azimute de **147°43'13"** até o vértice **P21**, (N 7.217.873,565 m e E 239.387,953 m); com distância de **45,87** m e azimute de **149°31'14"** até o vértice **P22**, (N 7.217.834,032 m e E 239.411,221 m); com distância de **61,08** m e azimute de **151°46'05"** até o vértice **P23**, (N 7.217.780,221 m e E 239.440,112 m); com distância de **48,98** m e azimute de **153°13'50"** até o vértice **P24**, (N 7.217.736,489 m e E 239.462,174 m); com distância de **49,44** m e azimute de **153°05'34"** até o vértice **P25**, (N 7.217.692,400 m e E 239.484,548 m); com distância de **27,51** m e azimute de **153°50'40"** até o vértice **P26**, (N 7.217.667,707 m e E 239.496,675 m); com distância de **11,94** m e azimute de **164°36'52"** até o vértice **P27**, (N 7.217.656,196 m e E 239.499,843 m); com desenvolvimento de **59,74** m e raio de **228,00** m até o vértice **P28**, (N 7.217.599,791 m e E 239.518,987 m); com distância de **79,32** m e azimute de **153°09'29"** até o vértice **P29**, (N 7.217.529,013 m e E 239.554,804 m); com distância de **36,65** m e azimute de **155°38'11"** até o vértice **P30**, (N 7.217.495,624 m e E 239.569,925 m); com distância de **45,18** m e azimute de **163°00'30"** até o vértice **P31**, (N 7.217.452,416 m e E 239.583,128 m); com distância de **33,16** m e azimute de **173°43'00"** até o vértice **P32**, (N 7.217.419,452 m e E 239.586,757 m); deste segue por linha seca e reta com distância de **6,18** m e azimute de **275°29'17"** confrontando com **Lote 55/54**, até o vértice **P33**, (N 7.217.420,043 m e E 239.580,603 m); deste, segue por linhas secas e retas confrontando com faixa de domínio antigo PR-182 com as seguintes distâncias e azimutes: com distância de **31,34** m e azimute de **353°48'47"** até o vértice **P34**, (N 7.217.451,201 m e E 239.577,225 m); com distância de **44,23** m e azimute de **343°00'30"** até o vértice **P35**, (N 7.217.493,501 m e E 239.564,300 m); com distância de **36,14** m e azimute de **335°38'11"** até o vértice **P36**, (N 7.217.526,420 m e E 239.549,392 m); com distância de **80,02** m e azimute de **333°09'29"** até o vértice **P37**, (N 7.217.597,820 m e E 239.513,260 m); deste, segue por linhas secas e retas confrontando com faixa de domínio da BR-163 com as seguintes distâncias e azimutes: com desenvolvimento de **59,55** m e raio de **222,00** m até o vértice **P38**, (N 7.217.654,050 m e E 239.494,210 m); com distância de **11,95** m e azimute de **344°36'52"** até o vértice **P39**, (N 7.217.665,570 m e E 239.491,040 m); com distância



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de **26,91** m e azimute de **33 3°50'40"** até o vértice **P40**, (N 7.217.689,720 m e E 239.479,180 m); com distância de **49,41** m e azimute de **333°05'34"** até o vértice **P41**, (N 7.217.733,780 m e E 239.456,820 m); com distância de **48,91** m e azimute de **333°13'50"** até o vértice **P42**, (N 7.217.777,450 m e E 239.434,790 m); com distância de **60,88** m e azimute de **331°46'05"** até o vértice **P43**, (N 7.217.831,090 m e E 239.405,990 m); com distância de **45,66** m e azimute de **329°31'14"** até o vértice **P44**, (N 7.217.870,440 m e E 239.382,830 m); com distância de **72,58** m e azimute de **327°43'13"** até o vértice **P45**, (N 7.217.931,800 m e E 239.344,070 m); com distância de **27,29** m e azimute de **323°39'18"** até o vértice **P45-A**, (N 7.217.953,782 m e E 239.327,896 m); com distância de **6,65** m e azimute de **79°13'43"** até o vértice **P19-A**, (N 7.217.955,025 m e E 239.334,430 m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Parte do imóvel rural nº 55 e 54, com área de 5.343,54 m², da Gleba 2 – Colônia Cielito, - Marginal da BR-163 (Faixa 6), no Distrito de Santa Maria, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, constante da matrícula nº 8.547, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel Estado do Paraná, constando pertencer a *Eduardo Piana Capello com 50% de direito ao usufruto vitalício sobre o imóvel a Vitório Piana e sua esposa Lourdes Deboni Piana e 50% de direito ao usufruto sobre o imóvel a Suzane Mari Piana*, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: Com Lote 115-A

LESTE: Com Lote 56-A/55-A

SUL: Com Lote 55/54

OESTE: Com BR-163 pela faixa de domínio

Descrição do Perímetro:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1** (N 7.218.757,720 m e E 239.134,260 m); georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC - 51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM, deste, segue por linha seca e reta, com a distância de **6,04** m e azimute de **118°22'50"** até o vértice **P2**, (N 7.218.754,850 m e E 239.139,573 m); deste, segue por linhas secas e retas confrontando



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

com **Lotes 56-A/55-A e 55/54**, com as seguintes distâncias e azimutes: distância de **6,86** m e azimute de **201°55'18"** até o vértice **P3**, (N 7.218.748,487 m e E 239.137,012 m); com distância de **59,00** m e azimute de **193°57'57"** até o vértice **P4**, (N 7.218.691,230 m e E 239.122,772 m); com distância de **55,42** m e azimute de **197°08'54"** até o vértice **P5**, (N 7.218.638,269 m e E 239.106,431 m); com distância de **94,33** m e azimute de **195°22'51"** até o vértice **P6**, (N 7.218.547,322 m e E 239.081,412 m); com distância de **42,97** m e azimute de **190°34'19"** até o vértice **P7**, (N 7.218.505,085 m e E 239.073,529 m); com distância de **66,04** m e azimute de **184°15'06"** até o vértice **P8**, (N 7.218.439,225 m e E 239.068,633 m); com distância de **80,14** m e azimute de **174°07'45"** até o vértice **P9**, (N 7.218.359,508 m e E 239.076,830 m); com distância de **47,06** m e azimute de **165°02'13"** até o vértice **P10**, (N 7.218.314,048 m e E 239.088,979 m); com distância de **32,07** m e azimute de **159°20'06"** até o vértice **P11**, (N 7.218.284,046 m e E 239.100,295 m); com distância de **28,35** m e azimute de **155°05'13"** até o vértice **P12**, (N 7.218.258,337 m e E 239.112,236 m); com distância de **22,98** m e azimute de **152°34'46"** até o vértice **P13**, (N 7.218.237,937 m e E 239.122,820 m); com distância de **29,72** m e azimute de **147°45'48"** até o vértice **P14**, (N 7.218.212,797 m e E 239.138,674 m); com distância de **54,55** m e azimute de **143°47'24"** até o vértice **P15**, (N 7.218.168,782 m e E 239.170,899 m); com distância de **62,00** m e azimute de **141°28'17"** até o vértice **P16**, (N 7.218.120,283 m e E 239.209,508 m); com distância de **58,39** m e azimute de **142°48'42"** até o vértice **P17**, (N 7.218.073,767 m e E 239.244,810 m); com distância de **63,47** m e azimute de **142°48'44"** até o vértice **P18**, (N 7.218.757,023,206 m e E 239.283,170 m); com distância de **60,34** m e azimute de **142°49'06"** até o vértice **P19**, (N 7.217.975,131 m e E 239.319,637 m); com distância de **24,96** m e azimute de **143°39'18"** até o vértice **P19-A**, (N 7.217.955,025 m e E 239.334,430 m); com distância de **6,65** m e azimute de **259°13'43"** até o vértice **P45-A**, (N 7.217.953,782 m e E 239.327,896 m); com distância de **22,05** m e azimute de **323°39'18"** até o vértice **P46**, (N 7.217.871,540 m e E 239.314,830 m); com distância de **60,30** m e azimute de **322°49'06"** até o vértice **P47**, (N 7.218.019,580 m e E 239.278,390 m); com distância de **63,46** m e azimute de **322°48'44"** até o vértice **P48**, (N 7.218.070,140 m e E 239.240,030 m); com distância de **58,32** m e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

azimute de **322°48'42"** até o vértice **P49**, (N 7.218.116,600 m e E 239.204,780 m); com distância de **62,05** m e azimute de **321°28'17"** até o vértice **P50**, (N 7.218.165,140 m e E 239.166,130 m); com distância de **54,88** m e azimute de **323°47'24"** até o vértice **P51**, (N 7.218.209,420 m e E 239.133,710 m); com distância de **30,18** m e azimute de **327°45'48"** até o vértice **P52**, (N 7.218.234,950 m e E 239.117,610 m); com distância de **23,37** m e azimute de **332°34'46"** até o vértice **P53**, (N 7.218.255,690 m e E 239.106,850 m); com distância de **28,70** m e azimute de **335°05'13"** até o vértice **P54**, (N 7.218.281,720 m e E 239.094,760 m); com distância de **32,59** m e azimute de **339°20'06"** até o vértice **P55**, (N 7.218.312,210 m e E 239.083,260 m); com distância de **47,83** m e azimute de **345°02'13"** até o vértice **P56**, (N 7.218.358,420 m e E 239.070,910 m); com distância de **81,15** m e azimute de **354°07'45"** até o vértice **P57**, (N 7.218.439,140 m e E 239.062,610 m); com distância de **66,90** m e azimute de **4°15'06"** até o vértice **P58**, (N 7.218.505,860 m e E 239.067,570 m); com distância de **43,55** m e azimute de **10°34'19"** até o vértice **P59**, (N 7.218.548,670 m e E 239.075,560 m); com distância de **94,67** m e azimute de **15°22'51"** até o vértice **P60**, (N 7.218.639,950 m e E 239.100,670 m); com distância de **55,35** m e azimute de **17°08'54"** até o vértice **P61**, (N 7.218.692,840 m e E 239.116,990 m); com distância de **59,25** m e azimute de **13°57'57"** até o vértice **P62**, (N 7.218.750,340 m e E 239.131,290 m); com distância de **7,96** m e azimute de **21°55'18"** até o vértice **P1**, (N 7.218.757,720 m e E 239.134,260 m); ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - As áreas a serem desapropriadas destinam-se para fins de abertura de uma via marginal a Rodovia, que possibilite acesso dos moradores do Assentamento Sepe Tiarajú e demais moradores da Comunidade e ao Distrito de Santa Maria, neste Município.

Art. 3º - É Declarada de urgência para efetivação da presente desapropriação, para o fim de eventual imissão de posse via judicial, se for o caso.

Art. 4º - Os valores para indenização da expropriação serão apurados por Comissão Especial de Avaliação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 31 de março de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01981 15Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 022/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a Contratação de empresa para aquisição de permissão/ licença de uso de software de publicações de diários em meio eletrônico, por um prazo de 12 meses, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa DIGITALDOC SOFTWARE LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ Sob n 09.168.506/0001-89, pois apresentou a melhor proposta, contemplando assim com a economicidade, bem como ao princípio da finalidade pública.

Santa Tereza do Oeste, 31 de março de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)